



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

**Assunto: Encaminhamento de Lei Municipal
Nº. 463/2014**

Senhor Presidente,

Em anexo encaminho a **Lei Municipal Nº 463/2014** que “**Autoriza o remanejamento a que menciona**”.

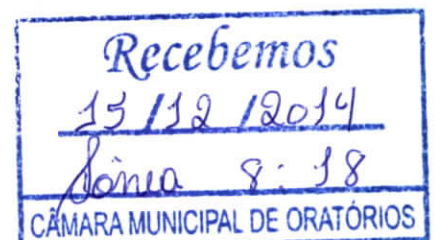
Sendo para o momento, subscrevo-me.

Oratórios/MG, 09 de dezembro de 2014.

Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal

Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal
Oratórios

Ao
Exmo. Senhor
Eriverto Otaviano da Cruz
Presidente da Câmara







Município de Oratórios Minas Gerais

LEI MUNICIPAL 463/2014

Autoriza o remanejamento a que menciona.

A Câmara Municipal de Oratórios aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a remanejar no orçamento do Município de Oratórios, do órgão Câmara Municipal para órgão Prefeitura Municipal, as seguintes dotações e seus respectivos valores:

I – Dotações reduzidas na Câmara Municipal:

1. CÂMARA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS	
1.01. CORPO LEGISLATIVO	
1.01.01. CORPO LEGISLATIVO	
1.01.01.01 LEGISLATIVA	
1.01.01.01.031. AÇÃO LEGISLATIVA	
1.01.01.01.031.015 PROCESSO LEGISLATIVO	
1.01.01.01.031.015.3.004 AQUISIÇÃO TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE	
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	44.825,65
1. CÂMARA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS	
1.01. CORPO LEGISLATIVO	
1.01.01. CORPO LEGISLATIVO	
1.01.01.01 LEGISLATIVA	
1.01.01.01.031 AÇÃO LEGISLATIVA	
1.01.01.01.031.015 PROCESSO LEGISLATIVO	
1.01.01.01.031.015.4.001 PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS	
3.1.90.11 VENC. E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	9.010,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.123,00
3.3.90.14 DIÁRIA CIVIL	1.500,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00
1. CÂMARA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS	
1.01. CORPO LEGISLATIVO	
1.01.01. CORPO LEGISLATIVO	
1.01.01.01 LEGISLATIVA	
1.01.01.01.031. AÇÃO LEGISLATIVA	
1.01.01.01.031.015 PROCESSO LEGISLATIVO	
1.01.01.01.031.015.4.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
3.3.90.14 DIÁRIA CIVIL	1.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
1. CÂMARA MUNICIPAL	
1.01. CORPO LEGISLATIVO	
1.01.01. CORPO LEGISLATIVO	
1.01.01.01 LEGISLATIVA	
1.01.01.01.031. AÇÃO LEGISLATIVA	
1.01.01.01.031.015 PROCESSO LEGISLATIVO	
1.01.01.01.031.015.4.003 HOMENAGENS, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES.	

Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal
Oratórios

Rua Tabajara, 297 - Centro - Oratórios - MG - CEP 35439-000

E-mail: municipiodeoratorios@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101 - Fax: 3876-9102



Município de Oratórios Minas Gerais

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES, CULTURAIS, ART. CIENT. DESP. OUTROS	2.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	2.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	2.500,00
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00

II – Dotações remanejadas para Prefeitura Municipal.

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.04. ADMINISTRAÇÃO

02.02.04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.02.04.122.0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA

02.02.04.122.0001.2.014 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.1.90.11 VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL 79.158,65

Art. 2º A alteração orçamentária de que trata esta Lei será realizada por decreto executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios, 09 de dezembro de 2014.

Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal

Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal
Oratórios